



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1387

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Autorização de Contratação Direta .....	4
Aviso de Contratação Direta .....	8
Homologação / Adjudicação .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

#### Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: [www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1387

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

#### DECRETO Nº 2620, de 22 de março de 2024

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 46.375,00** (quarenta e seis mil e trezentos e setenta e cinco reais) distribuído as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			R\$ 46.375,00
01 26 10	CULTURA		
394	13 392 9519 2519 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ 29.600,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	FR: 0.95.100-100.079
	95	TRANSF E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS – EX. ANTERIOR	
	100.079	LPG – AUDIOVISUAL – EXERCÍCIO ANTERIOR	
01 26 10	CULTURA		
396	13 392 9519 2519 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ 16.775,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	FR: 0.95.100-100.080
	95	TRANSF E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS – EX. ANTERIOR	
	100.080	LPG – OUTRAS ÁREAS – EXERCÍCIO ANTERIOR	

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

Anulação ( - )			R\$ 46.375,00
01 26 10	CULTURA		
395	13 392 9519 2519 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ 29.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	FR: 0.95.100-100.079
	95	TRANSF E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS – EX. ANTERIOR	
	100.079	LPG – AUDIOVISUAL – EXERCÍCIO ANTERIOR	
01 26 10	CULTURA		
397	13 392 9519 2519 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ 16.775,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	FR: 0.95.100-100.080
	95	TRANSF E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS – EX. ANTERIOR	
	100.080	LPG – OUTRAS ÁREAS – EXERCÍCIO ANTERIOR	

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Quadro de Publicações do Paço da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

  
Sergio José Zaghetti  
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1387

Página 3 de 8

### Portarias



## *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

### PORTARIA Nº 20 de 16 de março de 2024

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativo em Licitação instaurado pela Portaria nº 106/2023 e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**,  
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica renovado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16/03/2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativo em Licitação, instaurado pela Portaria nº 106/2023 – Licitação nº 41/2023.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de março de 2024.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1387

Página 4 de 8

### Licitações e Contratos

### Autorização de Contratação Direta



## Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

### AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO LEGAL (INCISO I DO ART. 75, DA LEI 14.133/21)

<b>REQUISIÇÃO Nº</b>	622/24
<b>PROCESSO GOVBR Nº</b>	
<b>DEPARTAMENTO DE</b>	EDUCAÇÃO E CULTURA
<b>FORNECEDOR(razão social)</b>	ADELSON RIBEIRO
<b>CNPJ/MF Nº</b>	24.617.991/0001-14
<b>PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº</b>	571/24
<b>EMPENHO Nº</b>	571/24
<b>OBJETO RESUMIDO:</b>	AULA COMPLEMENTAR DE KUNG-FU NO PERÍODO INTEGRAL (Contraturno)–, NO ANO DE 2024.
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 17.280,00

**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:** Necessária a CONTRATAÇÃO de Serviço de Terceira Pessoa Jurídica que disponibilize, no mínimo, um instrutor com capacitação comprovada para trabalhar arte marcial e a cultura chinesa através do Kung-Fu, com crianças atendidas pelas escolas municipais de Ensino Infantil e Fundamental I, do Município de Santa Cruz da Conceição, a ser desenvolvido na EMEI Recanto Feliz e EMEF Maria Hermínia Ruegg Ravanini na proporção de 12 horas semanais pelo período de 10 (dez) meses.

**II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexibibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1387

Página 5 de 8



### *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso (II) do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R\$ 57.208,33) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022).

### **III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 2614/24 .**

A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 2614/24, tendo em vista que o processo de nº 050/2024, licitação de nº 025/2024 e Dispensa Eletrônica de nº 011/024 foi dada como deserta.

Saliento que a não realização destas aulas complementares podem gerar um impacto negativo e uma defasagem na grade de aulas do Período Integral, havendo a necessidade de manter o calendário pré-estabelecido para a realização das mesmas.

### **IV - BEM DE LUXO**

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 2.614 de 17 de Janeiro de 2024.

### **V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA**

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 - fone (019) 3567 9200 - CEP:13.625.000

2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1387

Página 6 de 8



### *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 2.614 de 17 de janeiro de 2024.

#### **VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as exigências contidas na lei federal 14.133/21.

#### **VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a:

- 1- A capacidade da empresa prestadora de serviço no âmbito de arte marcial e a cultura chinesa através do Kung-Fu;
- 2- Segurança e qualidade nos serviços prestados;
- 3- Atende as necessidades das escolas;
- 4- Menor oferta;
- 5- Verificação de que cumpre com os requisitos de habilitação (fiscal, jurídica, trabalhista e econômica).

#### **VIII - DA PESQUISA DE PREÇOS**

A pesquisa de preços foi realizada nos termos da lei federal 14.133/21. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O(s) preço(s) mais vantajoso(s) foi(ram) ofertado(s) pela(s) contratada(s) e está(ão) descrito(s) na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1387

Página 7 de 8



### *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

#### **IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

#### **X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2024 da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição, consignados na(s) dotação(ões) nº(s)

**Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Santa Cruz da Conceição - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.**

Santa Cruz da Conceição, 11 de março de 2024.

  
FERNANDA CRISTINA DA COSTA MARCHIORI  
DIRETORA DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1387

Página 8 de 8

### Aviso de Contratação Direta

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 029/2024, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 015/2024, Processo nº 055/2024, destinado a Execução de cercamento em gradil para o Centro de Assistência Social e Quadra Poliesportiva no Bairro Residencial Luiz Marchiori. O referido encerrar-se-á no dia 01 de abril de 2024, às 8 horas, endereço eletrônico: <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> e no site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br). Maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitação, e-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br).

### Homologação / Adjudicação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 21 de março de 2024 Adjudicou e Homologou o certame licitatório nº 020/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2024, Processo nº 040/2024, destinado ao Registro de Preços para a aquisição de gás liquefeito de petróleo com vasilhame em comodato e água mineralo, em favor das empresas APARECIDA IGNÊS VASQUES CAPODIFOGLIO - ME CNPJ 05.628.777/0001-19 os itens 1, 2, 3, e 4 pelo valor total de R\$ 27.159,80; FENIX GAS E AGUA LTDA - ME CNPJ 17.691.782/0001-55 o item 5 pelo valor total de R\$ 48.626,00.